



## DECRETO N°001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2024, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

**TIAGO DALSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados do Ano de 2024, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

- I 13 de fevereiro (terça- feira): Carnaval Ponto facultativo;
- II 29 de março (sexta-feira): Sexta-Feira Santa Feriado Municipal;
- III 21 de abril (domingo): Dia de Tiradentes Feriado Nacional;
- IV 01 de maio (quarta-feira): Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional;
- V 30 de maio (quinta-feira): Corpus Christi Feriado Nacional;
- VI 09 de julho (terça-feira): Aniversário de Morte de Santa Paulina Feriado Municipal;
- VII 08 de agosto (quinta-feira): Dia da Emancipação Política do Município Feriado Municipal;
- VIII 07 de setembro (sábado): Independência do Brasil Feriado Nacional;
- IX 12 de outubro (sábado): Dia da Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional;
- X 15 de outubro (terça-feira): Dia do Professor;
- XI 28 de outubro (segunda-feira): Dia do Servidor Público Ponto Facultativo para os servidores Públicos Municipais;
- XII 02 de novembro (sábado): Finados Feriado Nacional;
- XIII -15 de novembro (sexta-feira): Proclamação da República Feriado Nacional;
- XIV 20 de novembro (quarta-feira): Consciência Negra Feriado Nacional;
- XV- 25 de dezembro (quarta-feira): Natal Feriado Nacional.

Parágrafo primeiro: O ponto Facultativo referente ao dia 13 de fevereiro fica transferido para 12 de fevereiro (segunda-feira).





Parágrafo segundo: O Ponto Facultativo referente ao dia 15 de outubro fica transferido para o dia 28 de Outubro (segunda-feira).

- Art. 2° Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 04 de janeiro de 2024.

TIAGO DALSASSO

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC